

ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 32/2021

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **RSCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 32/2021, resolvem celebrar primeiro *termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula segunda do contrato original para **promover aumento quantitativo** ao contrato de nº 32/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato original, para o aditivo de valores da obra de modernização da quadra de esportes do bairro missões. No item 2.1 do contrato original consta o valor original o qual era de R\$ 241.015,50 (duzentos e quarenta e um mil e quinze reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 83.749,80 (oitenta e três mil e setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) o valor passará a ser de R\$ 324.765,30 (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), conforme autoriza o artigo 65, inciso I, §1°, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 02 de fevereiro de 2022.

MUNICIPIO DE SOLEDADE

Sérgio Portela da Silva Prefeito em exercício CONTRATANTE RSCON ENGENITARIA E SERVIÇOS

1 TDA

Representante Legal CONTRATADA

Soledade, 02 / 02 /20 22